



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca de Serranópolis

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas | CNPJ 20.619.721/0001-91

Av. Ramiro Teixeira, n. 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO
CEP 75.820-000. Tel. (64) 3668-1239 | e-mail crgeralseranopolisgo@gmail.com

Celso Gusmão de Moura
Oficial Registrador

Kátia Santos Barbosa de Moura
Oficial Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

Mayanna Ludmylla Garcia Carvalho, Escrevente do Cartório Extrajudicial de Registro Geral da Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, etc..

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA 6.752**, do **LIVRO/FICHA 02** - de **REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015/73, e art. 41, da Lei 8.935/94, e está conforme o original: **M-6.752 - UM IMÓVEL RURAL**, destacado da Fazenda **“Buriti Alto”**, neste município, com a nova denominação de **Fazenda Agropecuária BMF**, com área total de **230,022ha** (duzentos e trinta hectares, dois ares e vinte centiares), dentro das seguintes divisas e confrontações: **DESCRIÇÃO DA PARCELA VÉRTICE SEGMENTO VANTE** Código Longitude Latitude Altitude (m) Código Azimute Dist. (m) Confrontações Cartório (CNS):
(02.586-6) Serranópolis - GO CO8-M-4747 -52°17'12,463" -18°05'45,919" 629,21 CO8-M-0107 164°18' 1205,45 CNS: 02.586-6 | Mat. 2670 CO8-M-0107 -52°17'01,386" -18°06'23,637" 575,264 CO8-M-0108 143°37' 542,85 CNS: 02.586-6 | Mat. 2670 CO8-M-0108 -52°16'50,432" -18°06'37,861" 539,503 CO8-P-0198 200°31' 205,18 Ribeirão Douradinho CO8-P-0198 -52°16'52,867" -18°06'44,083" 558,826 CO8-P-0199 245°30' 43,01 Ribeirão Douradinho CO8-P-0199 -52°16'54,198" -18°06'44,663" 558,521 CO8-P-0200 268°59' 49,28 Ribeirão Douradinho CO8-P-0200 -52°16'55,874" -18°06'44,691" 558,351 CO8-P-0201 296°46' 44,99 Ribeirão Douradinho CO8-P-0201 -52°16'57,240" -18°06'44,032" 558,974 CO8-P-0202 306°02' 182,65 Ribeirão Douradinho CO8-P-0202 -52°17'02,263" -18°06'40,537" 557,88 CO8-P-0203 303°20' 106,96 Ribeirão Douradinho CO8-P-0203 -52°17'05,302" -18°06'38,625" 558,302 CO8-P-0204 294°48' 147,29 Ribeirão Douradinho CO8-P-0204 -52°17'09,849" -18°06'36,615" 559,026 CO8-P-0205 239°02' 71,18 Ribeirão Douradinho CO8-P-0205 -52°17'11,925" -18°06'37,806" 559,032 CO8-P-0206 183°02' 49,85 Ribeirão Douradinho CO8-P-0206 -52°17'12,015" -18°06'39,425" 557,845 CO8-P-0207 260°05' 90,44 Ribeirão Douradinho CO8-P-0207 -52°17'15,045" -18°06'39,931" 559,527 CO8-P-0208 296°48' 106,7 Ribeirão Douradinho CO8-P-0208 -52°17'18,284" -18°06'38,366" 559,498 CO8-P-0209 301°45' 42,36 Ribeirão Douradinho CO8-P-0209 -52°17'19,509" -18°06'37,641" 559,707 CO8-P-0210 277°57' 98,06 Ribeirão Douradinho CO8-P-0210 -52°17'22,812" -18°06'37,199" 559,278 CO8-P-0211 196°08' 45,71 Ribeirão Douradinho CO8-P-0211 -52°17'23,244" -18°06'38,627" 558,566 CO8-P-0212 164°46' 134,38 Ribeirão Douradinho CO8-P-0212 -52°17'22,044" -18°06'42,844" 557,946 CO8-P-0213 274°27' 96,97 Ribeirão Douradinho CO8-P-0213 -52°17'25,332" -18°06'42,599" 560,239 CO8-P-0214 210°24' 136,16 Ribeirão Douradinho CO8-P-0214 -52°17'27,676" -18°06'46,418" 559,6 CO8-P-0215 313°02' 114,4 Ribeirão Douradinho CO8-P-0215 -52°17'30,520" -18°06'43,879" 559,35 CO8-P-0216 260°10' 30,8 Ribeirão Douradinho CO8-P-0216 -52°17'31,552" -18°06'44,050" 556,879 CO8-P-0217 222°41' 291,04 Ribeirão Douradinho CO8-P-0217 -52°17'38,263" -18°06'51,008" 560,151 CO8-P-0218 309°06' 141,83 Ribeirão Douradinho CO8-P-0218 -52°17'42,006" -18°06'48,098" 559,443 CO8-P-0219 281°01' 66,68 Ribeirão Douradinho CO8-



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca de Serranópolis

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas | CNPJ 20.619.721/0001-91

Av. Ramiro Teixeira, n. 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO
CEP 75.820-000. Tel. (64) 3668-1239 | e-mail crgeralseranopolisgo@gmail.com

Celso Gusmão de Moura
Oficial Registrador

Kátia Santos Barbosa de Moura
Oficial Substituta

P-0219 -52°17'44,232" -18°06'47,683" 559,836 CO8-P-0220 244°13' 60,04 Ribeirão Douradinho
CO8-P-0220 -52°17'46,071" -18°06'48,532" 559,461 CO8-P-0221 185°48' 53,75 Ribeirão
Douradinho CO8-P-0221 -52°17'46,256" -18°06'50,271" 559,526 CO8-P-0222 280°21' 81,06
Ribeirão Douradinho CO8-P-0222 -52°17'48,968" -18°06'49,797" 559,999 CO8-P-0223 18°01'
88,85 Ribeirão Douradinho CO8-P-0223 -52°17'48,033" -18°06'47,049" 558,55 CO8-P-0224 23°18'
143,8 Ribeirão Douradinho CO8-P-0224 -52°17'46,098" -18°06'42,754" 559,23 CO8-P-0225 04°55'
141,72 Ribeirão Douradinho CO8-P-0225 -52°17'45,684" -18°06'38,162" 559,525 CO8-P-0226
10°38' 174,48 Ribeirão Douradinho CO8-P-0226 -52°17'44,589" -18°06'32,585" 560,803 CO8-
P-0227 00°56' 83,89 Ribeirão Douradinho CO8-P-0227 -52°17'44,542" -18°06'29,857" 561,825
CO8-P-0228 340°14' 175,03 Ribeirão Douradinho CO8-P-0228 -52°17'46,555" -18°06'24,500"
559,744 CO8-M-4745 317°10' 49,26 Ribeirão Douradinho CO8-M-4745 -52°17'47,694"
-18°06'23,325" 560,654 CO8-M-4746 353°52' 1062,96 CNS: 02.586-6 | Mat. 6518 CO8-M-4746
-52°17'51,551" -18°05'48,952" 626,185 CO8-M-4747 85°21' 1153,16 CNS: 02.586-6 | Mat. 6518.
Responsável Técnico: Aldo Carlos Moraes Almeida (Técnico de Grau Médio em Agrimensura -
CREA 7.177/TD/GO); Código de credenciamento: CO8. A.R.T. n° 1020170047232-GO. Dita parte
de terras está cadastrada no INCRA sob o n° 933.074.009.130-4; Localização: Rodovia Br 364 Km
240 A Esq 90km; NIRF 3.288.772-8. Proprietário: **MATHEUS FÚRIA BUZETTI**, brasileiro,
maior, capaz, empresário, solteiro, filho(a) de Fabícia Fúria Buzetti e Benedito Aparecido Buzetti,
natural de Santa Albertina-SP, portador(a) da CI-RG 49.711.324-7 2ª via, SSP-SP, inscrito no
CPF/MF 428.948.218-08, residente e domiciliado na cidade de Santa Albertina-SP, à Rua Armindo
Pilhalmi, n° 907, Bairro Centro, CEP 15.750-000. Abertura de matrícula por força de venda
parcial, cuja matrícula de origem foi georreferenciada nos termos do art. 176, §3º, da Lei de
Registros Públicos (Lei 6.015/73). **Registro anterior: M-6.518, LIVRO 2 de Registro Geral, Ficha
01**, deste CRI. O Referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 16 de novembro de 2017.

AV-01-M-6.752 - GEORREFERENCIAMENTO - Todas as coordenadas descritas acima estão
Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como referência o SIRGAS 2000. Área
(Sistema Geodésico Local): **230,022**. Perímetro: **7.310,74m**. A área foi obtida pelas coordenadas
cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL - SIGEF). Imóvel
Georreferenciado e Certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -
INCRA, conforme CERTIFICAÇÃO: f7e42860-ecfc-422c-a452-f0bec0f59579. Em atendimento ao
§5º do art. 176 da Lei 6.015/73, foi certificado que a poligonal objeto do memorial descritivo acima
não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do
INCRA. Data Certificação: 07/11/2017, 14:24; Data da Geração: 16/11/2017, 10:30. Parcela
certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73. A autenticidade pode ser verificada pelo
endereço eletrônico <http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/f7e42860-ecfc-422c-a452-f0bec0f59579/>.
O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 16 de novembro de 2017.

AV-02-M-6.752 - TRANSPORTE DE RESERVA LEGAL - **Consta na matrícula anterior:**
**"AV-02-M-6.518- RESERVA LEGAL-Conforme consta na matrícula anterior, sob o AV-02-
M-5.266 anterior, sob o Av-03-M-2.008, feito em 11-12-1997, Referente ao termo de
responsabilidade de reserva legal, firmado pelo proprietário e o IBAMA, 20% do imóvel objeto da
presente matrícula, ou seja 352ha.66a.60ca, dividindo em duas glebas, a saber: 1ª Gleba com
235ha.11a.06ca: COMEÇA na orla da reserva permanente do desbarrancado; daí, com o rumo de**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DV3UL-LYJFN-Q57CJ-UB3JD>



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca de Serranópolis

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas | CNPJ 20.619.721/0001-91

Av. Ramiro Teixeira, n. 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO
CEP 75.820-000. Tel. (64) 3668-1239 | e-mail crgeralserranopolisgo@gmail.com

Celso Gusmão de Moura
Oficial Registrador

Kátia Santos Barbosa de Moura
Oficial Substituta

83°20'SE, vai ter o marco na distância de 1.665,00 metros; daí, com o rumo de 61°30'SE, vai ter ao marco na distância de 1.420,00 metros, dividindo até este ponto com Cauby Caetano de Carvalho; daí, com o rumo de 22°00'SW, vai ter o marco na orla da reserva permanente de uma pequena cabeceira na distância de 230,00 metros; daí, pela orla da reserva permanente contornando a ponta da cabeceira, segue orla da reserva permanente da cabeceira da capoeira, até encontrar a orla da reserva permanente de uma outra vertente de sua margem direita; daí, pela orla da reserva permanente da referida campeira, contornando a sua nascente até o marco na orla da mesma em sua margem direita; daí, com o rumo de 59°30'SW, vai ter o marco na orla da reserva permanente do ribeirão douradinho; daí, defletindo a direita, segue pela orla da reserva permanente do douradinho até a orla da reserva permanente do desbarrancado; daí, pela orla do desbarrancado acima até a orla da reserva permanente do desbarrancado; daí, pela orla do desbarrancado acima até o marco ponto de partida, dividindo até este ponto com Adejar Caetano de Assis; 2ª gleba: Área de 117ha.55a.54ca: **COMEÇA** em um marco na orla da reserva permanente do rio Douradinho; daí, com o rumo de 58°30'NE, vai ter o marco na distância de 1.350,00 metros; daí, com o rumo de 59°15'SE, vai ter o marco na distância de 650,00 metros; daí, com o rumo de 32°20'SW, vai ter o marco na distância de 870,00 metros; daí, com o rumo de 64°15'SE, vai ter o marco na orla da reserva permanente de uma pequena cabeceira na distância de 420,00 metros; daí, segue pela orla da reserva permanente da referida cabeceira contornando a sua nascente e vai ter o marco em sua margem esquerda; daí, com o rumo de 64°15'SE, vai ter o marco na orla da reserva permanente do ribeirão Douradinho, na distância de 990,00 metros; daí, defletindo a direita, segue pela orla da reserva permanente do ribeirão douradinho até o marco ponto de partida, dividindo sucessivamente com Adejar Caetano de Assis, conforme memorial descritivo do agrimensor Odon Cleudes Martins CREA nº 3552-TD-GO; fica gravada como de utilização limitada; não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização do IBAMA. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 11 de agosto de 2016." Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 16 de novembro de 2017.

R-03-M-6.752 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda do Cartório Antunes de Oliveira, desta cidade, lavrada em 05/09/2017, Lv. 79, Fls. 114f/119vº, Protocolo nº 450, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por: **IVALDO BRAZ BORGES**, brasileiro, pecuarista, separado consensualmente, conforme apresentação de certidão de casamento expedida pelo CRCPN de Jataí-GO, Lv. B-16, Fls. 299, Termo 4.734, casamento registrado aos 16/04/1998, onde consta a seguinte Averbação de Separação Consensual do casal feita por sentença do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, Dr. Cesar Guaspari Papaleo, em 20/02/2006, averbada as margens do assento de casamento aos 17/04/2006, filho de Clandelice Silveira Borges e Duglaci Borges de Castro, nascido em 03/02/1973, natural de Jataí-GO, portador da CI-RG 3277604 2ª via DCPC-GO, emitido em 31/05/2000, inscrito no CPF/MF 604.767.101-20, residente e domiciliado na cidade de Jataí-GO, Rua Said Abdalla, nº 692, Vila Jardim Rio Claro, CEP 75.802-019; **por compra feita a MATHEUS FURIA BUZETTI**, brasileiro, empresário, declarando-se sob as penas da lei que é solteiro e não está enquadrado no regime da união estável ou sociedade de fato, conforme estabelece o artigo 1.723 e seguintes do CCB, filho de Fabrícia Fúria Buzetti e Benedito Aparecido Buzetti, portador da CI-RG 49.711.324-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF 428.948.218-08, residente e domiciliado na cidade de Santa Albertina-SP, Rua Armino Pilhalarmi, nº 907, Bairro Centro, CEP 15.750-000; **no valor de R\$624.337,13**, sendo 80,09%

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DV3UL-LYJFN-Q57CJ-UB3JD>



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca de Serranópolis

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas | CNPJ 20.619.721/0001-91

Av. Ramiro Teixeira, n. 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO
CEP 75.820-000. Tel. (64) 3668-1239 | e-mail crgeralseranopolisgo@gmail.com

Celso Gusmão de Moura
Oficial Registrador

Kátia Santos Barbosa de Moura
Oficial Substituta

referente a terra nua e o restante de 19,91% do imóvel referente a benfeitorias existentes no mesmo; sem condições de pagamento. Apresentados: comprovante de pagamento do ITBI, no valor de R\$15.608,42, correspondente a alíquota de 2,5% sobre o valor tributável de R\$624.337,13, conforme DUAM nº 179040 e autenticação bancária do Banco do Brasil S.A. nº D.457.9A2.EBF.99F.F66, pago em 05/09/2017; CCIR 2015/2016: 933.074.009.130-4; CND relativos ao ITR, Nirf: 3.288.772-8. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 16 de novembro de 2017.

AV-04-M-6.752 - MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL - Em virtude Escritura Pública de Compra e Venda do Cartório Antunes de Oliveira, desta cidade, lavrada em 05/09/2017, Lv. 79, Fls. 114f/119vº, Protocolo nº 450, registrada acima no R-03-M-6.752, a requerimento do outorgado comprador o imóvel objeto da presente matrícula, recebeu recebeu a nova denominação de: "**FAZENDA CORUJA**". O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 16 de novembro de 2017.

R-05-M-6.752 - REGISTRO DE HIPOTECA - Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 40/03115-2, com vencimento em 01 de janeiro de 2028, no valor de R\$999.632-00, a favor do Banco do Brasil S/A, por sua agencia Serranópolis-GO; cédula datada de Serranópolis-GO, 19 de janeiro de 2018, o crédito deferido destina-se ao financiamento de benfeitorias e aquisição de bovinos, a serem realizadas no imóvel rural denominado Fazenda Coruja, matrícula 6.752, localizado na zona rural do município de Serranópolis-GO; GARANTIAS: - **Em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros**, o imóvel objeto da presente matrícula. Emitente: Evaldo Braz Borges, CPF 604.767.101-20. Apresentado: CCIR 2015/2016 nº 933.074.009.130-4; CND relativos ao ITR, Nirf 3.288.772-8. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 23 de janeiro de 2018.

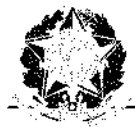
R-06-M-6.752 - REGISTRO DE HIPOTECA - Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 40/03333-3, vencimento em 15 de maio de 2025, no valor de R\$148.500,00, a favor do Banco do Brasil S/A, por sua agencia em Serranópolis-GO, datada de Serranópolis-GO, 27 de agosto de 2018; - O crédito deferido destina-se à aplicação na forma do orçamento anexo; **GARANTIAS: - Em hipoteca cedular de SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula. Emitente: Evaldo Braz Borges, CPF 604.767.101-20. Apresentado: CCIR 2017 nº 933.074.009.130-4; CND relativos ao ITR, Nirf 3.288.772-8. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 05 de setembro de 2018. *(Baixa no AV-10)*.

R-07-M-6.752 - REGISTRO DE HIPOTECA - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 031.319.051, datada de Jataí-GO, 06 de maio de 2019; Emitente: Dudu Comércio de Alimentos Eireli, CNPJ 13.856.377/0001-99; Dados da Operação de Crédito: Valor R\$860.000,00; Vencimento: 01/06/2022; Comissão Flate: 0,35% sobre o crédito concedido; Encargos Financeiros: 1,5% ao mês correspondentes a 19,562% ao ano; Dia base para débito dos encargos: dia 01 de cada mês; Quantidade de Parcelas: 36 parcelas de capital; A favor do Banco do Brasil S/A, por sua agência em Jataí-GO, CNPJ 00.000.000/0313-13; Destinação do Crédito: O valor do crédito deferido destina-se única e exclusivamente ao reforço do meu capital de giro, ficando, desde já, convencionado que não farei qualquer aplicação desta importância em investimentos fixos;

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DV3UL-LYJFN-Q57CJ-UB3JD>



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca de Serranópolis

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas | CNPJ 20.619.721/0001-91

Av. Ramiro Teixeira, n. 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO
CEP 75.820-000. Tel. (64) 3668-1239 | e-mail crgeralseranopolisgo@gmail.com

Celso Gusmão de Moura
Oficial Registrador

Kátia Santos Barbosa de Moura
Oficial Substituta

GARANTIAS: -Em hipoteca censual de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Evaldo Braz Borges. Emitente: Dudu Comércio de Alimentos Eireli, CNPJ 13.856.377/0001-99, rep. por Evaldo Braz Borges, CPF 604.767.101-20; Por aval ao emitente/Interveniente Garante: Evaldo Braz Borges, CPF 604.767.101-20. Apresentado: CCIR 2018 nº 933.074.009.130-4; CND relativos ao ITR, Nirf 3.288.772-8. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 06 de maio de 2019.

R-08-M-6.752 - REGISTRO DE HIPOTECA - Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/03844-0, com vencimento em 08 de julho de 2021, no valor de R\$794.578,62, a favor do Banco do Brasil S/A, por sua agência em Serranópolis-GO, datada de Serranópolis-GO, 14/07/2020; -O crédito deferido destina-se ao custeio de: Bovinocultura-corte-Recria/Engorda-Indeterminado existente no imóvel Fazenda Coruja, matrícula 6.752, município de Serranópolis-GO, de propriedade do emitente; no período de 07/2020 a 07/2021; **GARANTIAS: -Em hipoteca censual de quarto grau e sem concorrência de terceiros**, o imóvel objeto da presente matrícula. Emitente: Evaldo Braz Borges, CPF 604.767.101-20. Apresentados: CCIR 2019 nº 933.074.009.130-4; CND relativos ao ITR, Nirf 3.288.772-8. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 16 de julho de 2020. *(Baixa no AV-11)*.

R-09-M-6.752 - REGISTRO DE HIPOTECA - Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/03861-0, vencimento em 28/08/2021, no valor de R\$701.384,77, a favor do Banco do Brasil S/A, por sua agência Serranópolis-GO; datada de Serranópolis-GO, 02/09/2020; -O crédito deferido destina-se ao custeio de: bovinocultura - corte - recria/engorda - indeterminado existente no imóvel Faz. Coruja, matrícula 6.752, situado no município de Serranópolis-GO, de propriedade do emitente; no período de 09/2020 a 09/2021; **GARANTIAS: -Em hipoteca censual de quinto grau e sem concorrência de terceiros**, o imóvel objeto da presente matrícula. Emitente: Evaldo Braz Borges, CPF 604.767.101-20. Apresentados: CCIR 2020 nº 933.074.009.130-4; CND relativos ao ITR, Nirf 3.288.772-8. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 04 de setembro de 2020. *(Baixa no AV-11)*.

AV-10-M-6.752 - BAIXA DE HIPOTECA - Em virtude comunicado por escrito do Banco do Brasil S/A, por sua agência em Serranópolis-GO, datado de Serranópolis-GO, 06/12/2021, assinado pelo representante Moacir Póvoa do Nascimento Neto, com a respectiva firma reconhecida em cartório, foi dado baixa integral na hipoteca registrada acima na presente matrícula sob o **R-06-M-6.752**. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 09 de dezembro de 2021.

AV-11-M-6.752 - BAIXA DE HIPOTECAS - Em virtude comunicado por escrito do Banco do Brasil S/A, por sua agência em Serranópolis-GO, datado de Serranópolis-GO, 17/01/2022, assinado pelo representante Moacir Póvoa do Nascimento Neto, com a respectiva firma reconhecida em cartório, foi dado baixa integral nas hipotecas registradas acima na presente matrícula sob o **R-08-M-6.752 e R-09-M-6.752**. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 18 de janeiro de 2022.

R-12-M-6.752 - REGISTRO DE HIPOTECA - Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária lavrada no Cartório Antunes de Oliveira, desta cidade, no Lv. 093, Fls. 42f/45v, Protocolo 2056, em 18/01/2022; **Das partes: Outorgante Devedor: EVALDO**



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca de Serranópolis

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas | CNPJ 20.619.721/0001-91

Av. Ramiro Teixeira, n. 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO
CEP 75.820-000. Tel. (64) 3668-1239 | e-mail crgeralsserranopolisgo@gmail.com

Celso Gusmão de Moura
Oficial Registrador

Kátia Santos Barbosa de Moura
Oficial Substituta

BRAZ BORGES, brasileiro, empresário/pecuarista, separado consensualmente conforme declaração e apresentação da Certidão de Casamento expedida pelo RCPN de Jataí-GO, mat. 028043 01 55 1998 2 00016 299 0004734 80, onde consta a averbação de separação consensual do casal proferida nos autos de nº 1253, averbado as margens do assento de casamento, em 17/04/2006, filho de Duglaci Borges de Castro e Clandelice Silveira Borges, nascido em 03/02/1973, natural de Jataí-GO, CI-RG 3277604 2ª Via DGPC-GO, CPF/MF 604.767.101-20, residente e domiciliado na cidade de Jataí-GO, Rua Said Abdalla, nº 692, Jardim Rio Claro, CEP: 75.802-019; aqui denominado OUTORGANTE; e de outro lado, como OUTORGADO, neste instrumento abreviadamente denominado BANCO, o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Serranópolis-GO, CNPJ 00.000.0001/5459-37, representada por MOACIR POVOA DO NASCIMENTO NETO, brasileiro, bancário, casado, filho de Moacir Camilo do Nascimento Neto e Maria das Graças Monteiro, nascido em 17/09/1988, natural de Itapuranga-GO, CNH 04003391553 DETRAN/GO, emitido em 02/07/2018, na qual consta o RG 4674938 SPTC-GO, CPF/MF 001.327.331-02, residente e domiciliado nesta cidade, Av. Geraldo Pinheiro de Azevedo, Qd. 99, Lt. 3C, Setor Rodoviário, CEP 75.820-000; por este instrumento, de comum acordo e nos termos que se seguem, tem justas e contratadas as seguintes cláusulas: **TERCEIRA** - A presente hipoteca garante o pagamento de todas as obrigações contraídas e as que venham a ser contraídas, presentes e futuras, pelo OUTORGANTE com o BANCO, pelas agências ou dependências deste último situadas no Brasil ou no exterior, inclusive por empréstimos, financiamentos rurais, agroindustriais, comerciais, à importação, à exportação, industriais, adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC ou ACE) e prestação de garantias bancárias, contratos em moeda estrangeira ou nacional, formalizados por títulos de crédito ou contratos, ficando desde já reconhecido pelo OUTORGANTE que as estipulações contratuais ou cedulares estarão caracterizadas nos respectivos instrumentos até o **limite global de US\$465.269,67**, equivalentes nesta data a R\$2.596.437,41; **QUARTA** - Em garantia do cumprimento integral das obrigações a serem assumidas em conformidade com a cláusula TERCEIRA, inclusive dos encargos financeiros e acessórios a elas pertinentes, o OUTORGANTE dá ao BANCO, em **TERCEIRA e especial hipoteca, e sem concorrência de terceiros** o imóvel objeto da presente matrícula; **QUINTA** - Os encargos financeiros, vencimento, forma e praça de pagamento das operações contratadas até o limite estabelecido na cláusula TERCEIRA serão definidos nos instrumentos de crédito de cada operação que vier a ser contratada ao amparo da garantia hipotecária ora constituída; **SÉTIMA** - O OUTORGANTE e o BANCO estabelecem em 03/01/2052 o vencimento da presente hipoteca, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais e judiciais, decorrentes das operações futuras a ela vinculadas; **OITAVA** - Para os fins e efeitos do art. 1.484 do Código Civil, as partes atribuem à presente hipoteca o valor de **R\$2.596.437,41**; **VIGÉSIMA SEGUNDA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis-GO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento; com demais cláusulas e condições descritas na referida escritura. Apresentados: CCIR 2021 nº 951.021.590.045-3; CND relativos ao ITR, Nirf 9.058.778-2. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 26 de janeiro de 2022.

R-13-M-6.752 - REGISTRO DE HIPOTECA - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº 031.326.245, datada de Jataí-GO, 31/08/2022; Emitente: Dudu Comércio de Alimentos Eireli,



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca de Serranópolis

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas | CNPJ 20.619.721/0001-91

Av. Ramiro Teixeira, n. 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO
CEP 75.820-000. Tel. (64) 3668-1239 | e-mail crgeralsserranopolisgo@gmail.com

Celso Gusmão de Moura
Oficial Registrador

Kátia Santos Barbosa de Moura
Oficial Substituta

CPNJ 13.856.377/0001-99; Dados da Operação de Crédito: Valor R\$220.000,00; Vencimento 17/09/2025; Comissão Flat 0,05%; Encargos Financeiros Taxa média do CDI acrescida de sobretaxa efetiva de 23 pontos percentuais ao ano; Dia base para débito dos encargos: dia 17 de cada mês; Avalistas: Evaldo Braz Borges, CPF 604.767.101-20; A 17/09/2025 pagará, em moeda corrente nacional, por esta CCB, nos termos da cláusula Forma de Pagamento, abaixo, ao Banco do Brasil S.A., CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, por sua agência Jataí-GO, CNPJ/MF 00.000.000/0313-13; -Orçamento de Aplicação do Crédito: -O valor do crédito deferido destina-se, única e exclusivamente, ao reforço de nosso capital de giro, ficando desde já convencionado que não faremos qualquer aplicação desta importância em investimentos fixos; GARANTIAS: - Os bens vinculados, obrigatoriamente segurados, são os seguintes: **Em hipoteca cedular de quarto grau e sem concorrência de terceiros**, aqui constituída, o imóvel de propriedade de Evaldo Braz Borges, que se encontra em sua posse mansa e pacífica, livre de ônus e de responsabilidade de qualquer espécie, inclusive fiscais, objeto da presente matrícula. **Emitente(s):** Dudu Comercio de Alimentos Eireli, CNPJ 13.856.377/0001-99 - rep. por Evaldo Braz Borges, CPF 604.767.101-20; Por aval ao emitente: Evaldo Braz Borges, CPF 604.767.101-20; Assina constituindo Hipoteca Cедular em garantia das obrigações assumidas pelo emitente: Evaldo Braz Borges, CPF 604.767.101-20. Apresentados: CND relativos ao ITR, Nirf 9.058.778-2; CCIR 2021 nº 951.021.590-045-3. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 01 de setembro de 2022.

CNM: 025866.2.0006752-15

R-14-M-6.752 - REGISTRO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Compromisso Particular de Compra e Venda de Imóvel Rural com Pagamento a Prazo, datado de Jataí, 26/10/2021, com assinaturas reconhecidas em cartório; **DOS CONTRATANTES** - Pelo presente instrumento particular de promessa de compra e venda de imóvel rural, de um lado **IVALDO BRAZ BORGES**, brasileiro, separado consensualmente, empresário, CPF 604.767.101-20, CI 3277604 DGPC/GO, convivente com **REJANE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, CPF 896.361.201-53, CI 4193703 SSP/GO, residentes e domiciliados na cidade de Jataí-GO, na Rua Tiradentes, 2.295, **doravante denominado PROMITENTES VENDEDORES**, e por outro lado, **JUZILANE CARVALHO DIAS**, brasileira, natural de Jataí/GO, nascida em 20 de agosto de 1970, divorciada, arquiteta, CI-RG 1491478-2, CPF 585.611.291-15, residente e domiciliada na cidade de Jataí-GO, na Rua Tiradentes, nº 1.614, Apt. 202, Setor Samuel Graham; **ALLAN PIERUCETTI DIAS VELOSO**, brasileiro, natural de Rio Verde/GO, nascido em 25 de setembro de 1991, solteiro, agropecuarista, CNH 04950275327, DETRAN/GO, CPF 036.575.451-07, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1614, Apt. 202, Setor Samuel Graham; e **ROBERTO PIERUCETTI DIAS VELOSO**, brasileiro, natural de Rio Verde/GO, nascido em 08 de março de 1991, solteiro, agropecuarista, CNH 06306144135, expedida pelo DETRAN/GO, CPF 048.450.371-57, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1614, Apt. 202, Setor Samuel Graham, **doravante serão denominados PROMITENTES COMPRADORES**. E, como ANUENTES GARANTIDORES/AVALISTAS **ALLAN KARDEC DIAS**, empresário, casado, CPF 002.980.001-30, CI 565.187 SSP/GO, e sua esposa **ALICE CARVALHO DIAS**, empresária, CPF 255.389.931-91, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, nº 1.614, Residencial Park das Emas, Setor Samuel Graham, Jataí-GO, têm entre si, como justo e contratado o que abaixo se encontra estipulado pelas cláusulas e condições: **DO OBJETO DO CONTRATO - CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os PROMITENTES VENDEDORES são senhores e legítimos



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca de Serranópolis

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas | CNPJ 20.619.721/0001-91

Av. Ramiro Teixeira, n. 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO
CEP 75.820-000. Tel. (64) 3668-1239 | e-mail crgeralseranopolisgo@gmail.com

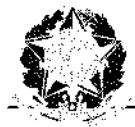
Celso Gusmão de Moura
Oficial Registrador

Kátia Santos Barbosa de Moura
Oficial Substituta

possuidores de dois imóveis, conforma adiante descrito. **Primeiro imóvel de EVALDO BRAZ BORGES**, Fazenda Agropecuária BMF, situada no município de Serranópolis, Estado de Goiás, com área total de 230,0220ha (duzentos e trinta hectares, dois ares e vinte centiares), devidamente registrada junto ao CRI de Serranópolis-GO, através das matrículas: **M-6.752**, conforme R-03, em 16/11/2017, que deverá ser entregue livre e desembaraçada de ônus reais, vínculos, gravames e situações trabalhistas, mas possui Hipoteca conforme registro 05, 06, 07, 08 e 09, que deverá ser quitada e baixada pelos vendedores. **Segundo imóvel de REJANE PEREIRA SILVA**, Fazenda 5A, situada no município de Serranópolis, Estado de Goiás, com área total de 82,5014ha (oitenta e dois hectares, cinquenta ares e catorze centiares), devidamente registrada junto ao CRI de Serranópolis-GO, através das matrículas: M-7.643, conforme R-03 em 07/01/2021, que deverá ser entregue livre e desembaraçada de ônus reais, vínculos, gravames e situações trabalhistas, mas possui Hipoteca conforme registro 04, que deverá ser quitada e baixada pelos vendedores. Os PROMITENTES VENDEDORES, por meio deste instrumento promete vender os direitos de propriedade e posse referentes às áreas rurais acima descritas que representam a totalidade de 312,5234 (trezentos e doze hectares, cinquenta e dois ares e trinta e quatro centiares) aos PROMITENTES COMPRADORES em suas totalidades, na seguinte proporção: JUZILANE CARVALHO DIAS, 50% (cinquenta por cento) do bem; ALLAN PIERUCETTI DIAS VELOSO, 25% (vinte e cinco por cento) e ROBERTO PIERUCETTI DIAS VELOSO, 25% (vinte e cinco por cento). **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total do pagamento do imóvel rural se refere a área de 312,5234 (trezentos e doze hectares, cinquenta e dois ares e trinta e quatro centiares). Caso após a realização de medida seja verificada divergência na medida, para mais ou menos, o valor será proporcionalmente adequado a diferença (a maior ou a menor), considerando que se trata de compra e venda *ad mensuram*. **DO VALOR DO OBJETO E PAGAMENTOS CLÁUSULA SEGUNDA:** O preço certo e ajustado pela área total, ora prometida em venda é a importância total de R\$4.000,000,00 (quatro milhões de reais), assim distribuídos em BENFEITORIAS no valor de R\$2.800,000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) e em Terra Nua o valor de R\$1.200,000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com pagamentos da seguinte forma: **01) Primeiro pagamento:** a importância de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) que deverá ser pago no dia 28 de fevereiro de 2.022 os valores sem qualquer tipo de correção monetária e juros, sendo que deste valor a importância de R\$950.000,00 (cinquenta mil reais), deverá ser paga aos PROMITENTES VENDEDORES, e o restante do primeiro pagamento será dado um cheque no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) diretamente ao senhor Robson Pereira, CPF 005.787.831-50, residente na Av. Brasil, nº 788, Centro, Jataí-GO, referente a comissão de corretagem; **02) Segundo pagamento:** a importância de R\$950.000,00 (cinquenta mil reais) que deverá ser pago no dia 28 de fevereiro de 2.023, sem qualquer tipo de correção monetária ou juros; **03) Terceiro pagamento:** a importância de R\$950.000,00 (cinquenta mil reais) que deverá ser pago no dia 28 de fevereiro de 2.024, sem qualquer tipo de correção monetária ou juros; **04) Quarto pagamento:** a importância de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) que deverá ser pago no dia 28 de fevereiro de 2.025, sem qualquer tipo de correção monetária ou juros; **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os pagamentos poderão ser antecipados, com valores acordados pelas partes. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os pagamentos poderão ser retidos ou descontados caso haja algum atraso no pagamento de alguma dívida ou hipoteca relacionada aos imóveis, bem como dívidas ajuizadas que inviabilizem a livre escrituração do mesmo, isto anteriormente ou até mesmo após o registro. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** todas as dívidas, representadas ou não por HIPOTECA,



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca de Serranópolis

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas | CNPJ 20.619.721/0001-91

Av. Ramiro Teixeira, n. 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO
CEP 75.820-000. Tel. (64) 3668-1239 | e-mail crgeralsserranopolisgo@gmail.com

Celso Gusmão de Moura
Oficial Registrador

Kátia Santos Barbosa de Moura
Oficial Substituta

deverão ser quitadas e dado baixa solidariamente pelos PROMITENTES VENDEDORES, não devendo ser pagas fora do prazo e em última instância antes do (quarto pagamento), sob pena de bloqueio de pagamento, inclusive sob pena de desfazimento do negócio; com aplicação da cláusula oitava, nos mesmos critérios de juros, multa e correção monetária e demais cominações legais e contratuais. **DA POSSE DO IMÓVEL - CLÁUSULA TERCEIRA:** A posse dos imóveis objetos do presente contrato se dará imediatamente, livre de quaisquer ônus, bem como de quaisquer empregados e ou agregados e moradores que por ventura os PROMITENTES VENDEDORES tenham no imóvel, fica determinado a data da assinatura do contrato para estabelecimento da referida posse dos imóvel em questão nesse contrato. **DA ESCRITURA DEFINITIVA - CLÁUSULA QUARTA:** Pactuam as partes, que após quitação de todas as dívidas e efetuada a baixa das hipotecas pelos vendedores, será feito o quarto pagamento mediante escritura pública definitiva. Pactuam que todas as despesas, tais como, baixas de hipotecas, ITR, CCIR etc., serão pagas pelos PROMITENTES VENDEDORES. Já as despesas intrínsecas referente a escrituração final como ITBI e registro do imóvel rural ficam a cargo dos PROMITENTES COMPRADORES. **DO FATO GERADOR DAS DESPESAS DOS IMÓVEIS - CLAUSULA QUINTA:** Todas as despesas do imóvel se o fato gerador for antes do dia da assinatura do contrato, será do PROMITENTE VENDEDOR. Se ocorrer após tal data ficará ao encargo dos PROMITENTES COMPRADORES, isso inclui assim todas as despesas tais como ITR, CCIR, demais impostos, as taxas sindicais, multas etc; **DAS BENFEITORIAS - CLÁUSULA SEXTA:** O PROMITENTE VENDEDOR declara que, todas as benfeitorias constantes do imóvel ali existente, sejam edificadas e agregadas, fazem parte integrante do imóvel, **PARAGRAFO ÚNICO:** O PROMITENTE VENDEDOR não poderá, a partir da assinatura deste contrato, retirar bens do imóvel tais como: toda e qualquer peça das benfeitorias, casas, cochos, cercas, currais, madeiras e outras lá existentes; **DO AVAL CLÁUSULA SÉTIMA:** Comparecem também, neste contrato, como anuente, garantidores/avalistas o sr. ALLAN KARDEC DIAS e sua esposa ALICE CARVALHO DIAS, como devedores solidários; **DAS PENALIDADES E MORA - CLÁUSULA OITAVA:** A parte que desistir do negócio ou der causa à rescisão deste contrato arcará com a multa a título de pena contratual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes do ato. Em caso de desistência, além da multa, deverão restituir aos PROMISSÁRIOS COMPRADORES todas as parcelas pagas, com juros legais de 1% e correção monetária IGP-DI ou IPC da FGV, retornando ao *status a quo*. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O atraso no pagamento acarretará ao devedor, além da correção monetária *pro rata die*, calculada pela variação percentual acumulada do IGP-M, ou, na ausência ou impossibilidade de sua aplicação, com base na variação do IGP-DI ou IPC da FGV, a multa de 2% (dois por cento) sobre os valores devidos, e juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração. **CONSIDERAÇÕES GERAIS - CLÁUSULA NONA:** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que direta ou indiretamente decorrem deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jataí-GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA DÉCIMA:** Para todos os fins de direito, os contratantes declaram aceitarem o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo. E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas que também assinam. Jataí, 26 de outubro de 2021. Assinam: Evaldo Braz Borges, CPF 604.767.101-20 - Promitente Vendedor; Rejane Pereira Silva, CPF 896.361.201-53 - Promitente Vendedor; Juzilane Carvalho Dias, CPF 585.611.291-15 - Promitente

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DV3UL-LYJFN-Q57CJ-UB3JD>



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca de Serranópolis

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas | CNPJ 20.619.721/0001-91

Av. Ramiro Teixeira, n. 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO
CEP 75.820-000. Tel. (64) 3668-1239 | e-mail crgeralseranopolisgo@gmail.com

Celso Gusmão de Moura
Oficial Registrador

Kátia Santos Barbosa de Moura
Oficial Substituta

Comprador; Allan Pieruccetti Dias Veloso, CPF 036.575.451-07 - Promitente Comprador; Roberto Pieruccetti Dias Veloso, CPF 048.450.371-57 - Promitente Comprador; Allan Kardec Dias, CPF 002.980.001-30 - Avalista; Alice Carvalho Dias, CPF 255.389.931-91 - Avalista; Testemunhas: Elane Carvalho Dias, CPF 350.267.231-87; Georgeana Carneiro Severino, CPF 612.972.751-87. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 25 de julho de 2023. **Emolumentos: R\$6.650,79; Taxa Jud.: R\$0,00; Fundos Est.: R\$1.413,29; ISS.: R\$133,02; Valor total: R\$8.197,10; Protocolo: 34.317; Selo: 04492307213519925430011; Data do Protocolo 25/07/2023.**

AV-15-M-6.752 - 1º ADITIVO À HIPOTECA REGISTRADA SOB O R-05 - Em virtude Aditivo de Retificação e Ratificação à CRPH nº 40/03115-2, emitida em 19/01/2018, por Evaldo Braz Borges, em favor do Banco do Brasil S.A. no valor de R\$999.632,00, com vencimento final em 01.01.2028. **FINANCIADO** - Evaldo Braz Borges, brasileiro, separado judicialmente ou extrajudicialmente, pecuarista, residente e domiciliado em Rua Said Abdalla, n. 692, Vila Jardim Rio Claro, Jataí-GO, CEP 75.802-019, CNH 02818026377 DETRAN-GO emissão 05/12/1991, CPF 604.767.101-20, abaixo assinado. **FINANCIADOR** - Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, por sua agência Serranópolis, CNPJ 00.000.000/5459-37, representado pelo Sr. Lucas Monteiro Lima Guardiano, brasileiro, bancário, casado, comunhão parcial, residente e domiciliado em Serranópolis-GO, CNH 03723677270 DETRAN-GO, CPF/MF 015.002.151-80, abaixo assinado. **FINALIDADE** - Retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a CRPH nº 40/03115-2, no valor de R\$999.632,00, emitida pelo FINANCIADO em 19.01.2018 a favor do FINANCIADOR, vencimento final em 01.01.2028, garantida por PENHOR e HIPOTECA, registrada em 22/01/2018, sob o nº 67.951, no Lv. 3 RA e sob o nº R-18 na matrícula 24.647 no Lv. 2 RG no CRI de Jataí-GO e registrada em 23.01.2018 sob n. **12.687, no Lv. 3 RA e sob o nº R-05 na matrícula 6.752 no Lv. 2 RG** do CRI Serranópolis-GO. **VENCIMENTO** - O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em **01 de janeiro de 2029**. **FORMA DE PAGAMENTO** - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, cinco parcelas anuais vencíveis em 01.01.2025, 01.01.2026, 01.01.2027, 01.01.2028 e 01.01.2029 cada uma de valor correspondente ao saldo de capital, acrescido de encargos financeiros pactuados, exigidos na data do seu vencimento. **ENCERRAMENTO** - Assim ajustados, o FINANCIADO e o FINANCIADOR, declarando não haver intenção de novar, ratificam a CRPH ora aditada e eventuais aditivos, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento, que aquele(s) se integra(m), formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será averbado à margem dos registros acima referidos, no CRI de Jataí-GO e no CRI de Serranópolis-GO. Serranópolis-GO, 18 de agosto de 2023. Assinam: FINANCIADOR - Banco do Brasil S/A - Ag. Serranópolis-GO - rep. por Lucas Monteiro Lima Guardiano (Gerente Geral); Financiador(s): Evaldo Braz Borges. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 02 de outubro de 2023. **Emolumentos: R\$39,98; Taxa Jud.: R\$0,00; Fundos Est.: R\$8,50; ISS.: R\$0,80; Valor total: R\$49,28; Protocolo: 34.608; Selo: 04492309212966427540009; Data do Protocolo 25/09/2023.**

R-16-M-6.752 - REGISTRO DE HIPOTECA - Em virtude Aditivo de Retificação e Ratificação à CCB nº 458.003.028, emitida em 09/11/2022, por Evaldo Braz Borges em favor do Banco do Brasil



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca de Serranópolis

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas | CNPJ 20.619.721/0001-91

Av. Ramiro Teixeira, n. 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO
CEP 75.820-000. Tel. (64) 3668-1239 | e-mail creralserranopolisgo@gmail.com

Celso Gusmão de Moura
Oficial Registrador

Kátia Santos Barbosa de Moura
Oficial Substituta

S.A. no valor de R\$379.343,20, com vencimento final em 01 de novembro de 2023. **FINANCIADO** - Evaldo Braz Borges, brasileiro, separado judicialmente ou extrajudicialmente, pecuarista, residente e domiciliado em Rua Said Abdalla, n. 692, Vila Jardim Rio Claro, Jataí-GO, CEP 75.802-019, CNH 02818026377 DETRAN-GO emissão 05/12/1991, CPF 604.767.101-20, abaixo assinado. **FINANCIADOR** - Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, por sua agência Serranópolis, CNPJ 00.000.000/5459-37, representado pelo Sr. Lucas Monteiro Lima Guardiano, brasileiro, bancário, casado, comunhão parcial, residente em Goiatuba-GO, CNH 03723677270 DETRAN-GO, CPF/MF 015.002.151-80, abaixo assinado. **FINALIDADE** - Retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a CCB nº 458.003.028 no valor de R\$379.343,20, emitida pelo FINANCIADO em 09/11/2022 a favor do FINANCIADOR com vencimento final em 01/11/2023 garantido(a) por PENHOR CEDULAR registrado(a) em 09/11/2022, sob o nº 15.146, no Lv. 3 RA no CRI de Serranópolis-GO. **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO** - O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 01 de novembro de 2028. **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO** - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, 5 (cinco) parcelas vencíveis em 01/11/2024, 01/11/2025, 01/11/2026, 01/11/2027 e 01/11/2028, cada uma de valor correspondente ao saldo de capital, acrescido de encargos financeiros pactuados, exigidos na data do seu vencimento. **REFORÇO DE GARANTIA** - Para reforço da garantia constituída através do instrumento ora aditado, o FINANCIADO oferece e dá, neste ato: Em **HIPOTECA CEDULAR DE 5º GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel de propriedade do FINANCIADO descrito na matrícula 6.752, no CRI de Serranópolis-GO. **RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO** - Tendo em vista o reforço da garantia ora ajustada, o título de crédito aditado por este instrumento passa a denominar-se CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA. **ENCERRAMENTO** - Assim ajustados, o FINANCIADO e o FINANCIADOR, declarando não haver intenção de novar, ratificam a CCB ora aditada(o) em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento, que aqueles se integram, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será averbado à margem dos registros acima referidos, no CRI de Serranópolis-GO. Serranópolis-GO, 18 de agosto de 2023. Assinam: FINANCIADOR - Banco do Brasil S/A - Ag. Serranópolis-GO - rep. por Lucas Monteiro Lima Guardiano (Gerente Geral); Financiador(s): Evaldo Braz Borges. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 02 de outubro de 2023. **Emolumentos: R\$1.092,14; Taxa Jud.: R\$0,00; Fundos Est.: R\$232,08; ISS.: R\$21,84; Valor total: R\$1.346,06; Protocolo: 34.609; Selo: 04492309212966427540010; Data do Protocolo 25/09/2023.**

R-17-M-6.752 - REGISTRO DE HIPOTECA - Em virtude Aditivo de Retificação e Ratificação à CCB nº 458.003.013, emitida em 26/10/2022, por Evaldo Braz Borges em favor do Banco do Brasil S.A. no valor de R\$300.806,11, com vencimento final em 13 de outubro de 2023. **FINANCIADO** - Evaldo Braz Borges, brasileiro, separado judicialmente ou extrajudicialmente, pecuarista, residente e domiciliado em Rua Said Abdalla, n. 692, Vila Jardim Rio Claro, Jataí-GO, CEP 75.802-019, CNH 02818026377 DETRAN-GO emissão 05/12/1991, CPF 604.767.101-20, abaixo assinado. **FINANCIADOR** - Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, por sua agência Serranópolis, CNPJ



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca de Serranópolis

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas | CNPJ 20.619.721/0001-91

Av. Ramiro Teixeira, n. 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO
CEP 75.820-000. Tel. (64) 3668-1239 | e-mail crgeralseranopolisgo@gmail.com

Celso Gusmão de Moura
Oficial Registrador

Kátia Santos Barbosa de Moura
Oficial Substituta

00.000.000/5459-37, representado pelo Sr. Lucas Monteiro Lima Guardiano, brasileiro, bancário, casado, comunhão parcial, residente em Goiatuba-GO, CNH 03723677270 DETRAN-GO, CPF/MF 015.002.151-80, abaixo assinado. **FINALIDADE** - Retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a CCB nº 458.003.013 no valor de R\$300.806,11, emitida pelo FINANCIADO em 26/10/2022 a favor do FINANCIADOR com vencimento final em 13/10/2023 garantido(a) por PENHOR CEDULAR registrado(a) em 26/10/2022, sob o nº **15.132, no Lv. 3 RA** no CRI de Serranópolis-GO. **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO** - O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em **13 de outubro de 2028**. **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO** - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, 5 (cinco) parcelas vencíveis em 13/10/2024, 13/10/2025, 13/10/2026, 13/10/2027 e 13/10/2028, cada uma de valor correspondente ao saldo de capital, acrescido de encargos financeiros pactuados, exigidos na data do seu vencimento. **REFORÇO DE GARANTIA** - Para reforço da garantia constituída através do instrumento ora aditado, o FINANCIADO oferece e dá, neste ato: Em **HIPOTECA CEDULAR DE 6º GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel de propriedade do FINANCIADO descrito na **matrícula 6.752**, no CRI de Serranópolis-GO. **RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO** - Tendo em vista o reforço da garantia ora ajustada, o título de crédito aditado por este instrumento passa a denominar-se **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA**. **ENCERRAMENTO** - Assim ajustados, o FINANCIADO e o FINANCIADOR, declarando não haver intenção de novar, ratificam a CCB ora aditada(o) em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento, que aqueles se integram, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será averbado à margem dos registros acima referidos, no CRI de Serranópolis-GO. Serranópolis-GO, 18 de agosto de 2023. Assinam: FINANCIADOR - Banco do Brasil S/A - Ag. Serranópolis-GO - rep. por Lucas Monteiro Lima Guardiano (Gerente Geral); Financiador(s): Evaldo Braz Borges. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 02 de outubro de 2023. **Emolumentos: R\$926,88; Taxa Jud.: R\$0,00; Fundos Est.: R\$196,96; ISS.: R\$18,54; Valor total: R\$1.142,38; Protocolo: 34.610; Selo: 04492309212966427540011; Data do Protocolo 25/09/2023.**

R-18-M-6.752 - REGISTRO DE HIPOTECA - Em virtude Aditivo de Retificação e Ratificação à CRP nº 40/04026-7, emitida em 08.09.2021, por Evaldo Braz Borges, em favor do Banco do Brasil S.A. no valor de R\$800.229,93, com vencimento em 20.08.2023. **FINANCIADO** - Evaldo Braz Borges, brasileiro, separado judicialmente ou extrajudicialmente, pecuarista, residente e domiciliado em Rua Said Abdalla, n. 692, Vila Jardim Rio Claro, Jataí-GO, CEP 75.802-019, CNH 02818026377 DETRAN-GO emissão 05/12/1991, CPF 604.767.101-20, abaixo assinado. **FINANCIADOR** - Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, por sua agência Serranópolis, CNPJ 00.000.000/5459-37, representado pelo Sr. Lucas Monteiro Lima Guardiano, brasileiro, bancário, casado, comunhão parcial, residente em Goiatuba-GO, CNH 03723677270 DETRAN-GO, CPF/MF 015.002.151-80, abaixo assinado. **FINALIDADE** - Retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a CRP nº 40/04026-7 no valor de R\$800.229,93, emitida pelo FINANCIADO em 08.09.2021 a favor do FINANCIADOR, com vencimento em 20.08.2023, garantido(a) por PENHOR, registrado(a) sob o nº **14.603, no Lv. 3 RA** no CRI de Serranópolis-GO.



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca de Serranópolis

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas | CNPJ 20.619.721/0001-91

Av. Ramiro Teixeira, n. 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO
CEP 75.820-000. Tel. (64) 3668-1239 | e-mail crgeralseranopolisgo@gmail.com

Celso Gusmão de Moura
Oficial Registrador

Kátia Santos Barbosa de Moura
Oficial Substituta

VENCIMENTO - O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em **20 de agosto de 2028**.
FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, cinco parcelas anuais vencíveis em 20/08/2024, 20/08/2025, 20/08/2026, 20/08/2027 e 20/08/2028, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar, acrescidos de encargos financeiros pactuados.
RATIFICAÇÃO DAS GARANTIAS - Permanece(m) vinculada(s) as garantias anteriormente constituídas na operação objeto do presente instrumento.
GARANTIAS - Para garantia da dívida representada pelo instrumento ora aditado, o FINANCIADO oferece e dá, neste ato: Em **HIPOTECA CEDULAR DE 7º GRAU** e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, os bens que se encontram em minha(nossa ou sua) posse mansa e pacífica, livres de ônus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, objeto da **matrícula 6.752**, do CRI de Serranópolis-GO.
RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO - Tendo em vista o reforço das garantias vinculadas ao instrumento ora aditado, o título de crédito passa a denominar-se **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA**.
ENCERRAMENTO - Assim ajustados, o FINANCIADO e o FINANCIADOR, declarando não haver intenção de novar, ratificam a CRP ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento, que aquele(s) se integra(m), formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Este aditivo será averbado às margens dos registros acima referido e novamente registrado no CRI de Serranópolis-GO. Serranópolis-GO, 18 de agosto de 2023. Assinam: FINANCIADOR - Banco do Brasil S/A - Ag. Serranópolis-GO - rep. por Lucas Monteiro Lima Guardiano (Gerente Geral); Financiados(s): Evaldo Braz Borges. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 02 de outubro de 2023.
Emolumentos: R\$1.570,82; Taxa Jud.: R\$0,00; Fundos Est.: R\$333,80; ISS.: R\$31,42; Valor total: R\$1.936,04; Protocolo: 34.611; Selo: 04492309212966427540012; Data do Protocolo 25/09/2023.

R-19-M-6.752 - REGISTRO DE HIPOTECA - Em virtude Aditivo de Retificação e Ratificação à CRP nº 40/04200-6, emitida em 02.09.2022, por Evaldo Braz Borges, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$308.053,90, com vencimento em 02.09.2023.
FINANCIADO - Evaldo Braz Borges, brasileiro, separado judicialmente ou extrajudicialmente, pecuarista, residente e domiciliado em Rua Said Abdalla, n. 692, Vila Jardim Rio Claro, Jataí-GO, CEP 75.802-019, CNH 02818026377 DETRAN-GO emissão 05/12/1991, CPF 604.767.101-20, abaixo assinado.
FINANCIADOR - Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, por sua agência Serranópolis, CNPJ 00.000.000/5459-37, representado pelo Sr. Lucas Monteiro Lima Guardiano, brasileiro, bancário, casado, comunhão parcial, residente em Goiatuba-GO, CNH 03723677270 DETRAN-GO, CPF/MF 015.002.151-80, abaixo assinado.
FINALIDADE - Retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a CRP nº 40/04200-6, no valor de R\$308.053,90, emitida pelo FINANCIADO em 02.09.2022 a favor do FINANCIADOR, com vencimento em 02.09.2023, garantido(a) por PENHOR, registrado(a) em 26/10/2022 sob o nº **15.044**, no **Lv. 3 RA** no CRI de Serranópolis-GO.
VENCIMENTO - O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em **02 de setembro de 2028**.
FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o FINANCIADO



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca de Serranópolis

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas | CNPJ 20.619.721/0001-91

Av. Ramiro Teixeira, n. 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO
CEP 75.820-000. Tel. (64) 3668-1239 | e-mail crgeralseranopolisgo@gmail.com

Celso Gusmão de Moura
Oficial Registrador

Kátia Santos Barbosa de Moura
Oficial Substituta

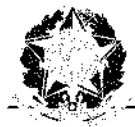
obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, cinco parcelas anuais vencíveis em 02/09/2024, 02/09/2025, 02/09/2026, 02/09/2027 e 02/09/2028, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar, acrescidos de encargos financeiros pactuados. **RATIFICAÇÃO DAS GARANTIAS** - Permanece(m) vinculada(s) as garantias anteriormente constituídas na operação objeto do presente instrumento. **GARANTIAS** - Para garantia da dívida representada pelo instrumento ora aditado, o FINANCIADO oferece e dá, neste ato: Em **HIPOTECA CEDULAR DE 8º GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel de propriedade do FINANCIADO descrito na matrícula 6.752, no CRI de Serranópolis-GO. **RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO** - Tendo em vista o reforço das garantias vinculadas ao instrumento ora aditado, o título de crédito passa a denominar-se CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA. **ENCERRAMENTO** - Assim ajustados, o FINANCIADO e o FINANCIADOR, declarando não haver intenção de novar, ratificam a CRP ora aditada e eventuais aditivos, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento, que aquele(s) se integra(m), formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Este aditivo será averbado às margens do registro acima referido, no CRI de Serranópolis-GO. Serranópolis-GO, 18 de agosto de 2023. Assinam: FINANCIADOR - Banco do Brasil S/A - Ag. Serranópolis-GO - rep. por Lucas Monteiro Lima Guardiano (Gerente Geral); Financiados: Evaldo Braz Borges. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 02 de outubro de 2023. **Emolumentos: R\$926,88; Taxa Jud.: R\$0,00; Fundos Est.: R\$196,96; ISS.: R\$18,54; Valor total: R\$1.142,38; Protocolo: 34.612; Selo: 04492309212966427540013; Data do Protocolo 25/09/2023.**

AV-20-M-6.752 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Em virtude Ofício nº 466/2024, datado de Aragarças-GO, 15/10/2024, expedido na Execução 5335394-02.2024.8.09.0014, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Aragarças (tjgo), movido por Euter Ferreira da Silva contra Evaldo Braz Borges, com o valor da causa de R\$ 342.397,68; assinado eletronicamente pela Analista Judiciário Zelma Cardoso dos Santos Nascimento, instruído com a Decisão proferida, 24/09/2024, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Élios Mattos de Albuquerque Filho; em cumprimento à Decisão de evento nº 17 do processo supra citado, **averba-se** na presente matrícula a existência da Ação de Execução 5335394-02.2024.8.09.0014, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Aragarças (tjgo), onde figuram as partes acima referidas. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 18 de outubro de 2024. **Emolumentos: R\$0,00; Taxa Jud.: R\$0,00; Fundos Est.: R\$0,00; ISS.: R\$0,00; Valor total: R\$0,00; Protocolo: 36.069; Selo: 04492410163269029700004; Data do Protocolo 18/10/2024.**

AV-21-M-6.752 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Em virtude apresentação de Requerimento da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás - Sicredi Cerrado GO, CNPJ 06.332.931/0001-73, datado de Campo Grande-MS, 23/01/2025, assinado eletronicamente por Tiago dos Reis Ferro; encaminhado via ONR (e-Protocolo Ac005026689); instruído com Certidão de Averbação datada de Jataí, 29/07/2024, assinada eletronicamente por Amanda Nogueira de Oliveira, Téc. Judiciário, expedida na Execução 5116554-79.2024.8.09.0093, movida por Sicredi Cerrado GO, CNPJ 06.332.931/0001-73, contra Quality Comercio e Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ 32.254.042/0001-45, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Jataí-GO (tjgo), com valor da causa de R\$137.759,09, atualizada até 22/02/2024; e Decisão de admissibilidade da



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca de Serranópolis

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas | CNPJ 20.619.721/0001-91

Av. Ramiro Teixeira, n. 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO
CEP 75.820-000. Tel. (64) 3668-1239 | e-mail crgeralseranopolisgo@gmail.com

Celso Gusmão de Moura
Oficial Registrador

Kátia Santos Barbosa de Moura
Oficial Substituta

execução, em 23/02/2024, proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Sérgio Brito Teixeira e Silva; **averba-se** na presente matrícula a informação da existência da referida Execução 5116554-79.2024.8.09.0093, movida contra Quality Comercio e Distribuidora de Alimentos Ltda, Evaldo Braz Borge (avalista) e Rejane Pereira Silva (avalista), em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Jataí-GO (tjgo). O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 05 de fevereiro de 2025. **Emolumentos: R\$42,63; Taxa Jud.: R\$0,00; Fundos Est.: R\$9,06; ISS.: R\$0,85; Valor total: R\$52,54; Protocolo: 36.447; Selo: 04492501215615125430011; Data do Protocolo 28/01/2025.**

R-22-M-6.752 - REGISTRO DE PENHORA - Em virtude de requerimento escrito, formulado por BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, representado por JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG 79.757, CPF 497.764.281-34, com escritório localizado na Rua Espírito Santo, 250, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-030; assinado eletronicamente e datado de Belo Horizonte, 17/03/; instruído com Termo de Penhora e Depósito, datado de Jataí, 25/09/2024, assinado eletronicamente pela Analista Judiciário Fernanda Santos Malvaccini mat. 5206481; expedido na Execução 5377805-17.2024.8.09.0093, movida por BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, em face de EVALDO BRAZ BORGES, CPF 604.767.101-20, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Jataí-GO (tjgo); em cumprimento à decisão de movimentação nº 14 proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Guilherme Bonato Campos Caramês, e por sua ordem, foi **PENHORADO**, para segurança do Juízo o imóvel objeto da presente matrícula; *OBS: Fica o bem ora penhorado em poder e sob guarda do executado (Art.840, III, CPC/15), seu proprietário, sujeito às penas da Lei (Art. 845, part. 1, CPC/15) - Evaldo Braz Borges, brasileiro, pecuarista, CPF: 604.767.101-20, Rua Said Abdalla, 692, Vila Jardim Rio Claro, Jataí, Goiás - CEP 75.802-019. Decisão: DEFIRO a penhora do imóvel matrícula nº 6.752 do CRI de Serranópolis.* O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 26 de março de 2025. **Emolumentos: R\$4.658,91; Taxa Jud.: R\$0,00; Fundos Est.: R\$1.129,79; ISS.: R\$93,18; Valor total: R\$5.881,88; Protocolo: 36.603; Selo: 04492503113566125430015; Data do Protocolo 20/03/2025.**

AV-23-M-6.752 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Em virtude apresentação de requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE JATAÍ E REGIÃO LTDA, com o nome fantasia SICOOB COOPREM, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 10.143.499/0001-40, com sede na Rua João Rosa Soares, nº 78, Quadra área, Lote 002C, Centro, CEP 75800-060, Jataí-GO, datado de Rio Verde-GO, 21/05/2025, assinado eletronicamente por seu procurador, Dr. Gabriel Alves Oliveira (OAB/GO 35.187); encaminhado via ONR (e-Protocolo AC007533251); instruído com Certidão de Averbação - Art. 828 - Lei 13.105/2015, datada de Jataí-GO, 20/05/2025, assinada eletronicamente pela Analista Judiciário, Emily Fernanda de Almeida Sierra, expedida na Execução de Título Extrajudicial 5405404-62.2023.8.09.0093, movida por COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE JATAÍ E REGIÃO LTDA, CNPJ 10.143.499/0001-40, contra DUDU COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 13.856.377/0001-99, e EVALDO BRAZ BORGES, CPF 604.767.101-20, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Jataí-GO (tjgo), com valor da causa de R\$400.093,44, atualizada até 28/06/2023; **averba-se** na presente matrícula a informação da existência da referida Execução 5405404-62.2023.8.09.0093, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Jataí-GO (tjgo). O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 03



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca de Serranópolis

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas | CNPJ 20.619.721/0001-91

Av. Ramiro Teixeira, n. 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO
CEP 75.820-000. Tel. (64) 3668-1239 | e-mail crgeralseranopolisgo@gmail.com

Celso Gusmão de Moura
Oficial Registrador

Kátia Santos Barbosa de Moura
Oficial Substituta

de junho 2025. **Emolumentos: R\$42,63; Taxa Jud.: R\$0,00; Fundos Est.: R\$10,34; ISS.: R\$0,85; Valor total: R\$53,82; Protocolo: 36.833; Selo: 04492505213850325430005; Data do Protocolo 23/05/2025.**

AV-24-M-6.752 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Em virtude apresentação de requerimento da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE JATAÍ E REGIÃO LTDA.**, com o nome fantasia SICOOB COOPREM, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 10.143.499/0001-40, com sede na Rua João Rosa Soares, 78, Quadra área, Lote 002C, Bairro Centro, CEP 75800-060, Jataí-GO, datado de Rio Verde-GO, 18/08/2025, assinado eletronicamente por seu procurador, Dr. Gabriel Alves Oliveira (OAB/GO 35.187); encaminhado via ONR (e-Protocolo AC011338067); instruído com Certidão de Averbação - Art. 828 - Lei 13.105/2015, datada de Jataí-GO, 15/07/2025, assinada eletronicamente pela Analista Judiciário, Emily Fernanda de Almeida Sierra, expedida no Processo de Cumprimento de Sentença 5772747-02.2023.8.09.0093, movido por COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE JATAÍ E REGIÃO LTDA - SICOOB COOPREM, CPF/CNPJ 10.143.499/0001-40, contra EVALDO BRAZ BORGES, CPF/CNPJ 604.767.101-20, com valor da ação de R\$244.042,19, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Jataí-GO (tjgo); **averba-se** na presente matrícula a informação da existência da referida Ação de Cumprimento de Sentença 5772747-02.2023.8.09.0093. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 26 de agosto de 2025. **Emolumentos: R\$42,63; Taxa Jud.: R\$0,00; Fundos Est.: R\$10,34; ISS.: R\$0,85; Valor total: R\$53,82; Protocolo: 37.243; Selo: 04492508213633325430001; Data do Protocolo 21/08/2025.**

R-25-M-6.752 - REGISTRO DE PENHORA - Em virtude de requerimento escrito, formulado por BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, representado por JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG 79.757, CPF 497.764.281-34, com escritório localizado na Rua Espírito Santo, 250, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-030; assinado eletronicamente e datado de Belo Horizonte, 12/08/2025; instruído com Termo de Penhora e Depósito, datado de Jataí, 11/07/2025, assinado eletronicamente pela Analista Judiciário Fernanda Santos Malvaccini - mat. 5206481; expedido na Execução 6095202-48.2024.8.09.0093, movida por BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, em face de EVALDO BRAZ BORGES, CPF 604.767.101-20, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Jataí-GO (tjgo), com valor da causa de R\$448.186,86 (valor atualizado de R\$540.954,90, até 24/08/2025, conforme cálculo apresentado pelo credor); em cumprimento à decisão/sentença de movimentação nº 13 proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jataí-GO, Dr. Guilherme Bonato Campos Caramês, e por sua ordem, foi **PENHORADO**, para segurança do Juízo o imóvel objeto da presente matrícula; *OBS: Fica o bem ora penhorado em poder e sob guarda do executado (Art.840, III, CPC/15), seu proprietário, sujeito às penas da Lei (Art. 845, part. 1, CPC/15) - Evaldo Braz Borges, brasileiro, separado consensualmente, empresário/pecuarista. Decisão: DEFIRO a penhora do imóvel matrícula nº 6.752 do CRI de Serranópolis.* O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 27 de agosto de 2025. **Emolumentos: R\$4.658,91; Taxa Jud.: R\$0,00; Fundos Est.: R\$1.129,79; ISS.: R\$93,18; Valor total: R\$5.881,88; Protocolo: 37.241; Selo: 04492508213633325430013; Data do Protocolo 21/08/2025.**

R-26-M-6.752 - REGISTRO DE PENHORA - Nos termos do requerimento escrito, formulado



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca de Serranópolis

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas | CNPJ 20.619.721/0001-91

Av. Ramiro Teixeira, n. 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO
CEP 75.820-000. Tel. (64) 3668-1239 | e-mail crgeralsserranopolisgo@gmail.com

Celso Gusmão de Moura
Oficial Registrador

Kátia Santos Barbosa de Moura
Oficial Substituta

por BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, representado por JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG 79.757, CPF 497.764.281-34, com escritório localizado na Rua Espírito Santo, 250, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-030; assinado eletronicamente e datado de Belo Horizonte, 24/07/2025; instruído com Termo de Penhora e Depósito, datado de Jataí, 25/05/2025, assinado eletronicamente pela Analista Judiciário Fernanda Santos Malvaccini - mat. 5206481; expedido na Execução 6034200-77.2024.8.09.0093, movida por BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, em face de EVALDO BRAZ BORGES, CPF 604.767.101-20, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Jataí-GO (tjgo), com valor do débito de R\$1.519.814,93, atualizado até 15.09.2025, conforme cálculo apresentado pelo credor; Em cumprimento à decisão/sentença de movimentação nº 16 proferida pelo MM Juiz de Direito do Cartório da 2ª Vara Cível, Comarca de Jataí, Estado de Goiás, Dr. Guilherme Bonato Campos Caramês, e por sua ordem, foi lavrado o Termo de Penhora e Depósito (Art. 838 e seguintes), para que doravante seja tido como **PENHORADO** nos autos, para segurança do Juízo, o seguinte bem: **Matrícula: nº 6.752**, CRI de Serranópolis-GO; **OBS:** Fica o bem ora penhorado em poder e sob guarda do executado (Art. 840, III, CPC/15), seu proprietário, sujeito às penas da Lei (Art. 845, part. 1, CPC/15). Nome: EVALDO BRAZ BORGES, separado consensualmente CPF: 604.767.101-20, convivente com REJANE PEREIRA SILVA, CPF: 896.361.201-53. **Decisão:** "*DEFIRO a penhora do imóvel de matrícula nº 6.752 do Cartório de Registro de Imóveis de Serranópolis, nos limites da porção de propriedade do executado*". O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 05 de janeiro de 2026. **Emolumentos: R\$7.091,07; Taxa Jud.: R\$0,00; Fundos Est.: R\$1.719,58; ISS.: R\$141,82; Valor total: R\$8.952,47; Protocolo: 37.727; Selo: 04492512013857425430020; Data do Protocolo 10/12/2025.**

R-27-M-6.752 - REGISTRO DE PENHORA - Nos termos do requerimento escrito formulado por BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, representado por Dr. JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, advogado, OAB/MG 79.757, assinado eletronicamente e datado de Belo Horizonte, 29/09/2025; instruído com Termo de Penhora e Depósito, assinado eletronicamente pela Analista Judiciário Fernanda Santos Malvaccini - mat. 5206481, expedido na Execução 6162814-03.2024.8.09.0093, movida por BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, em face de EVALDO BRAZ BORGES, CPF 604.767.101-20, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Jataí-GO (tjgo), com valor atualizado do débito até 30/12/2025 de R\$738.964,64, conforme cálculo apresentado pelo credor; **Em cumprimento** à decisão/sentença de movimentação nº 27 proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Comarca de Jataí, Estado de Goiás, Dr. Guilherme Bonato Campos Caramês, e por sua ordem, foi lavrado o Termo de Penhora e Depósito (Art. 838 e seguintes), para que doravante seja tido como **PENHORADO** para segurança do Juízo o imóvel objeto da presente matrícula; **OBS:** Fica o bens ora penhorados em poder e sob guarda do executado (Art. 840, III, CPC/15), seu proprietário, sujeito às penas da Lei (Art. 845, part. 1, CPC/15), Evaldo Braz Borges (604.767.101-20); **Decisão:** "*DEFIRO a penhora do imóvel de matrícula nº 6.752 do Cartório de Registro de Imóveis de Serranópolis-GO.*" O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 06 de maio de 2026. **Emolumentos: R\$4.866,70; Taxa Jud.: R\$0,00; Fundos Est.: R\$1.180,17; ISS.: R\$97,33; Valor total: R\$6.144,20; Protocolo: 38.272; Selo: 04492604224959125430008; Data do Protocolo 29/04/2026.**

R-28-M-6.752 - REGISTRO DE PENHORA - Nos termos do requerimento escrito formulado por



Valide aqui este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca de Serranópolis

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas | CNPJ 20.619.721/0001-91

Av. Ramiro Teixeira, n. 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO
CEP 75.820-000. Tel. (64) 3668-1239 | e-mail crgeralsserranopolisgo@gmail.com

Celso Gusmão de Moura
Oficial Registrador

Kátia Santos Barbosa de Moura
Oficial Substituta

BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, representado por Dr. JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, advogado, OAB/MG 79.757, assinado eletronicamente e datado de Belo Horizonte, 23/03/2026; instruído com Termo de Penhora e Depósito, assinado eletronicamente pela Analista Judiciário Fernanda Santos Malvaccini - mat. 5206481, expedido na Execução 5648811-66.2025.8.09.0093, movida por BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, em face de EVALDO BRAZ BORGES, CPF 604.767.101-20, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Jataí-GO (tjgo), com valor da causa de R\$867.578,82 (e valor atualizado até 30/04/2026 de R\$1.036.845,40, conforme cálculo apresentado pelo credor); **Em cumprimento** à decisão/sentença de movimentação nº 13 proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Guilherme Bonato Campos Carames, e por sua ordem, foi lavrado o Termo de Penhora e Depósito (Art.838 e seguintes), para que doravante seja tido como **PENHORADO** nos autos, para segurança do Juízo, o imóvel objeto da presente matrícula. **OBS:** *Fica o bem ora penhorado em poder e sob guarda do executado (Art.840, III, CPC/15), seu proprietário, sujeito as penas da Lei (Art. 845, part. 1, CPC/15). Nome: Evaldo Braz Borges (CPF:604.767.101-20); **Decisão (mov-13):** “DEFIRO a penhora do imóvel de matrícula nº 6.752 do CRI de Serranópolis.” o referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 08 de maio de 2026. **Emolumentos: R\$5.831,70; Taxa Jud.: R\$0,00; Fundos Est.: R\$1.414,19; ISS.: R\$116,63; Valor total: R\$7.362,52; Protocolo: 38.305; Selo: 04492605045116625430011; Data do Protocolo 08/05/2026.***

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Serranópolis (GO), 14 de maio de 2026.

Mayanna Ludmylla Garcia Carvalho
Escrevente

Taxa Judiciária R\$ 19,99.
Emolumentos: R\$ 92,79.
Fundos Estaduais: R\$ 22,50
ISS: R\$ 1,86



Nos termos do art. 13, §§4º e 5º, da Lei Estadual 19.191/2015, que dispõe sobre os emolumentos dos serviços notoriais e de registro:

§ 4º Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca de Serranópolis

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas | CNPJ 20.619.721/0001-91

Av. Ramiro Teixeira, n. 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO
CEP 75.820-000. Tel. (64) 3668-1239 | e-mail crgeralserranopolisgo@gmail.com

Celso Gusmão de Moura

Oficial Registrador

Kátia Santos Barbosa de Moura

Oficial Substituta

14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais. - Acrescido pela Lei nº 20.955, de 30-12-2020.

§ 5º Para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.- Acrescido pela Lei nº 20.955, de 30-12-2020.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DV3UL-LYJFN-Q57CJ-UB3JD>